

**Edital nº03 /NEI-Paulistinha de 04 de outubro de 2023 para
REMATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANO LETIVO 2024**

A Diretora do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação (NEI-Paulistinha) da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público o edital de chamamento para a matrícula do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2024.

DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 1º A matrícula será feita exclusivamente na secretaria do NEI-Paulistinha.

Art. 2º Para realização da matrícula os pais e/ou responsável legal deverão proceder da seguinte maneira:

I - Preencher os documentos e formulários enviados em anexo (em caso de indisponibilidade de impressão, solicitamos retirar os documentos impressos na secretaria antes do prazo de entrega, conforme previsto no calendário);

II - Entregar os documentos e formulários assinados na secretaria da escola conforme as datas previstas no art. 3º deste edital.

DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 3º A matrícula ocorrerá no período de **09/10/2023 a 19/10/2023**, na secretaria da escola das 9h às 16h, conforme calendário a seguir:

09/10/2023 - Berçário I, Berçário II e Maternal I;

10/10/2023 - Maternal II e Infantil I;

11/10/2023 - Infantil II;

16/10/2023 - 1º ano

17/10/2023 - 2º ano;

18/10/2023 - 3º ano;

19/10/2023 - 4º ano.

Art. 4º A **efetivação da matrícula** dar-se-á pela entrega dos **formulários e documentação completa** pelos pais e/ou responsável legal, ou procurador, desde que preenchidos e assinados corretamente, conforme seguem:

- a) Formulário de cadastro da criança;
- b) Formulário dos autorizados para retirada da criança;
- c) Autorização de uso de imagem e som;
- d) Autorização de saída para atividades extras
- e) Protocolo de normas da escola;
- f) Ficha de saúde da criança;
- g) 02 fotos 3x4 da criança atualizadas;
- h) Cópia da caderneta de vacinação atualizada e comprovante de vacinação contra Covid-19 para quem ainda não entregou ou em caso de atualização;

- i) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- j) Cópia do RG e CPF (apenas para crianças do 1º ano do E.F. em 2023)
- k) Cópia do CPF do responsável.

Art. 5º. A matrícula no **período complementar (atendimento contra turno exclusivo para filhos(as) de servidoras(es) e funcionárias(os) da Unifesp/HSP/HU)** se efetivará em edital próprio em dezembro de 2022.

Art. 6º Os pais e responsáveis que não apresentarem a documentação completa exigida para a rematrícula durante o prazo estipulado neste edital serão consideradas **desistentes**, podendo acarretar na **perda da vaga** da criança.

DOS HORÁRIOS

Art. 7º O horário de aula das turmas matutinas é das 7h10 às 12h. Das turmas vespertinas é das 13h às 17h50.

Art. 8º As crianças matriculadas nas turmas A (manhã) serão recebidas na escola a partir das 6h45 e devem ser retiradas até às 12h30.

Art. 9º As crianças matriculadas nas turmas B (tarde) serão recebidas na escola a partir das 12h30 e deverão ser retiradas até 18h00.

Art. 10º Os pais e responsáveis da comunidade interna (Unifesp/HSP/HU) deverão apresentar um memorando do DRH com horário de trabalho para as crianças que permanecerão após as 12h30 no período da manhã e após às 18h no período da tarde.

Art. 11 As rematrículas, a partir do 2º ano, serão realizadas nas respectivas turmas respeitando o horário de aula (turmas A ou B) do ano de 2023. Os interessados em mudança de horário devem preencher um formulário próprio na secretaria e aguardar na fila de espera.

Art. 12 A definição de horário de aula para as crianças do 1º ano em 2023 (turmas A ou B) respeitará a regulamentação dada pela Orientação Normativa nº 03/2022 de 13 de outubro de 2022, do Comitê Gestor do NEI-Paulistinha.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 13 É de inteira responsabilidade das famílias acompanharem todos os atos, comunicados, editais e documentações referentes ao NEI-Paulistinha e à vida das crianças na instituição.

Art. 14 A efetivação da rematrícula implicará na aceitação das normas contidas neste edital, no Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, nas Normas de Funcionamento e nos comunicados atuais e em outros a serem publicados.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Escola.

São Paulo, 04 de outubro de 2023

Dilma Antunes Silva

Diretora do Núcleo de Educação Infantil - Escola Paulistinha de Educação/UNIFESP